

**Decreto Nº C0041/2013 de 28 de Junho de 2013****Crédito Adicional Suplementar**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e da Lei Municipal Nº 1311 de 27 de Dezembro de 2012, decreta:

Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R\$ 54.326,88 (Cinquenta e quatro Mil e trezentos e vinte e seis reais e oitenta e oito centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0006	0101.04.0122.0402.2002 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.3.90.14.00 - Diárias - Pessoal Civil	5.000,00
0019	0301.04.0122.0000.0029 - AMORTIZAÇÃO BDMG PROVIAS 4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	13.000,00
0055	0401.04.0122.0402.2002 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.828,05
0092	0601.12.0361.1202.2033 - MANUTENCAO ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL - R. PROPRIO 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	12.313,98
0179	0701.10.0301.1003.1350 - MANUTENÇÃO PROGRAMA FARMÁCIA DE MINAS 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.870,88
0180	0701.10.0301.1003.1350 - MANUTENÇÃO PROGRAMA FARMÁCIA DE MINAS 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	369,10
0185	0701.10.0301.1003.2016 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - PAB FIXO 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	2.143,40
0219	0701.10.0301.1003.2021 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - PACS 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.569,67
0222	0701.10.0301.1003.2023 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - EPIDEMIOLOGIA 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.143,66
0296	0801.08.0244.0801.2097 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CRAS 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.349,28
0297	0801.08.0244.0801.2097 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CRAS 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	638,86
0309	0301.04.0122.0000.0029 - AMORTIZAÇÃO BDMG PROVIAS 3.2.90.21.01 - Juros sobre a Dívida por Contrato - Interna	3.100,00
0310	0301.04.0122.0000.0037 - AMORTIZAÇÃO BDMG NOVO SOMMA 3.2.90.21.01 - Juros sobre a Dívida por Contrato - Interna	3.000,00
Total		54.326,88

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0204	0701.10.0301.1003.2017 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - BASICAS 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	54.326,88
Total		54.326,88

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

SANTANA DA VARGEM, 28 de Junho de 2013

VITOR DONIZETTI SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL